



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa revogar a Lei nº 1.013, de 25 de outubro de 2001; Lei nº 1.257, de 22 de setembro de 2005; Lei nº 1.376, de 06 de agosto de 2007; Lei nº 1.740, de 25 de outubro de 2012.

Que tratam da eleição para escolha de diretor dos estabelecimentos de ensino municipais.

O substitutivo veio acompanhado de justificativa do autor à fl. 19.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da proposição.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

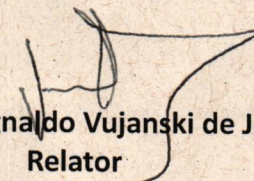
Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise do substitutivo apresentado, verifica-se, que este visa revogar as leis que discorrem acerca da eleição para escolha dos dirigentes, das instituições de ensino no Município de Pitanga.

Sendo assim, após análise da proposição, conclui que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2021.


Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	900 / 2021
Data	08 / 11 / 21
às	14 horas 22 minutos.
	
Servidor	